

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal Dionete dos Santos de Souza Gabinete do Prefeito Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração Camily de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca Elivelton Meireles Aranha Secretário de Esporte, Lazer e Cultura Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
	SUMÁRIO Páginas: 01 – 04 Atos de Poder Executivo: Gabinete:01 Página: 02; 03: 04 Atos do Legislativo: Página: 01;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO N° 72

07 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 360/2025-GAB/PM PG DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL -PM PG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: MAURÍCIO FLESA LIMA, do cargo em comissão de CDS-2, Coordenador do Departamento de Trânsito e Fiscalização, Lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 02 de julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gamil.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 361/2025-GAB/PMPG DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL -PM PG

RESOLUȚIE

Art.º 1º - EXONERAR: JOSÉ ARIMATEIA DE SOUZA MARTINS, do cargo em comissão de CDS-2, Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras, lotado na secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 02 de julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-SEMSA/PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, situada no Estado do Amapá, através da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA/PMPG, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, vinculada ao Processo Administrativo nº 1300.344.2025, com base no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 1652/2023, declara que a fase externa para licitação pública que trata da contratação de uma empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificação A, B e E (lixo hospitalar), para a sede do Município de Porto Grande e Zona Rural.

Data de início de envio de Proposta: 04/07/2025, às 08:00min.
(hora de Brasília).

Acolhimento das Propostas até o dia 18/07/2025, às 08:00min.
(hora de Brasília).

Data de abertura do Pregão Eletrônico: 18/07/2025 às 09:00min.
(hora de Brasília).

Local da Sessão Pública: www.licitanet.com.br O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/11844616000165/2025/9> . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço fms.portoagrande@gmail.com.

BRENDON CÁSSIO DA SILVA DOS SANTOS
Portaria nº 013/2025-SEMSA/PMPG
Prequeiro

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 72

07 DE JULHO DE 2025



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

LEI Nº 597/2025 – GAB/PMPG, DE 07 de julho de 2025.

"Institui o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido anualmente pela Câmara de Vereadores de Porto Grande, visando reconhecer e incentivar as pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas por alunos das escolas de educação infantil (4 e 5 anos), ensino fundamental e ensino médio do Município de Porto Grande."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara de Vereadores de Porto Grande, visando reconhecer e incentivar as pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas por alunos das Escolas de Educação Infantil (4 e 5 anos). Ensino Fundamental e Ensino Médio e Técnico do Município de Porto Grande AP

Art. 2º O Prêmio Cientista Júnior será conferido aos projetos das escolas que em feiras de iniciação científica, obtiverem credenciais para feiras ou mostras científicas nacionais e internacionais, tendo como primeira referência a Feira Municipal de Iniciação Científica de Porto Grande - FEMICPG, sendo limitada a 03 (três) alunos e 01 (um) professor orientador por projeto.

Art. 3º Somente poderão concorrer ao Prêmio os alunos que estiverem devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas referidas no Art. 1º.

Art. 4º O Prêmio será constituído também de um diploma, no qual estarão impressos o Brasão de Porto Grande, as razões do Prêmio e a identificação nominal do aluno premiado, e será entregue em ato realizado pela Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande.

Art. 5º A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande, viabilizará a participação dos premiados em feiras nacionais e internacionais.

Art. 6º A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP solicitará à Secretaria Municipal de Educação, organizadora da Feira Municipal de Iniciação Científica de Porto Grande - FEMICPG, declaração contendo os dados do projeto premiado, os nomes e a escola de origem.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 72

07 DE JULHO DE 2025



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

Art. 7º A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande solicitará à escola do projeto premiado, os nomes dos alunos e professores orientadores, seus documentos pessoais, suas matrículas, as declarações de frequência e a declaração de autorização de viagem dos responsáveis pelos alunos.

Art. 8º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

I- Indicar os projetos premiados, informando à Câmara de Vereadores de Porto Grande os dados sobre os alunos, professor orientador e escola dos mesmos,

II- Orientar os alunos e escola quanto à inscrição para participação nas feiras os quais foram selecionados.

Art. 9º A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande fará a entrega do Prêmio em Solenidade Especial

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande/AP, 07 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP